



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (43) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 006/2018

SÚMULA:- ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Altera o Art. 27. Da LEI 008/2017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27 As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a realização de concurso público, admissão de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquias Municipais, poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2018.

Paragrafo Único: Para efeito de reajuste será aplicado inflação de acordo com os percentuais acumulados do INPC ou IPCA correspondentes até a data base e reposição salarial em até o mesmo percentual a título de reajuste salarial, o índice utilizado será de critério da administração desde que seja observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

**ENE BENEDITO GONÇALVES
PREFEITO**